



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei Complementar N.º 095/2012

JARDIM, 05 DE JUNHO DE 2012.

**ALTERA O INCISO I, DO ART. 45, DA LEI 686
DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM,
no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei Complementar:

Art. 1º - O Inciso I, do artigo 45, da Lei nº 686, de 19 de setembro de 1990 passa
a ter a seguinte redação:

Art. 45 - ...

I – Afastamento frontal: livre.

II - ...

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os
dispositivos em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal